



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.863, DE 10 DE JANEIRO
DE 2025, SEXTA - FEIRA.
(SUPLEMENTAR)**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.863, 10 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE AVALIAÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a avaliação de mérito e desempenho dos Diretores de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 12.538, de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis e pelo Decreto nº 12.538/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios técnicos e transparentes para a escolha e nomeação de Diretores de Unidades Escolares, pautados no mérito e desempenho profissional;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece a obrigatoriedade de análise curricular, entrevista técnica e avaliação de histórico funcional dos candidatos;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a eficiência da gestão escolar e fortalecimento das práticas pedagógicas e administrativas nas unidades escolares;

RESOLVE:

1. OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo realizar o processo de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos ao cargo de Diretor de Unidade Escolar, em conformidade com o Decreto nº 12.538/2025.

1.2 A avaliação visa subsidiar a Comissão Técnica de Avaliação e o Chefe do Poder Executivo Municipal na escolha dos Diretores Escolares, com base em critérios técnicos, administrativos e pedagógicos que assegurem a melhoria contínua da gestão educacional.

2. COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação será conduzida pela Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria Interna nº 006/2025, responsável por coordenar e executar todas as etapas do processo, em conformidade com o Decreto nº 12.538/2025 e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Compete à Comissão Técnica de Avaliação assegurar a legalidade, impessoalidade, transparência, objetividade e imparcialidade em todas as fases da análise de mérito e desempenho.

3. CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação de mérito e desempenho compreenderá os seguintes métodos previstos no Decreto nº 12.538/2025:

I – Análise curricular, considerando formação acadêmica, experiência profissional e qualificações complementares;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.863, 10 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA- FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

II – Entrevista técnica estruturada, destinada a verificar competências técnicas e de gestão;

III – Avaliação do histórico de desempenho, considerando registros funcionais, resultados pedagógicos e administrativos da unidade escolar.

3.2 Também serão considerados o cumprimento das metas institucionais e os resultados alcançados nos indicadores educacionais, especialmente no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Programa Alfabetiza MT, por meio dos índices IDEMT-ALFA e IDEMT, no caso de candidatos à gestão de Unidades de Ensino Fundamental que já tenham exercido anteriormente a função de Diretor.

3.3 Para todos os candidatos que já desempenharam a função de Diretor, será igualmente avaliada a adequada gestão dos recursos públicos destinados à unidade escolar, considerando a correta aplicação, a transparência e a prestação de contas nos prazos regulamentares.

4. PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO

4.1 Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentar à Secretaria Municipal de Educação as documentações comprobatórias, sendo: Plano de Trabalho, currículo atualizado, certificados de qualificação e históricos funcionais.

4.2 Após a entrega e análise documental, será agendada a entrevista técnica com a Comissão Técnica de Avaliação, designada por Portaria Interna nº 006/2025, conforme previsão do art. 3º do Decreto nº 12.538/2025.

4.3 A entrevista técnica estruturada avaliará conhecimentos específicos, competências gerenciais e o alinhamento do candidato às diretrizes e metas da Secretaria Municipal de Educação.

4.4 A Comissão Técnica encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a devida nomeação, conforme art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 12.538/2025.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 09 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação